

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.
GRATUIDADE REGIMENTAL 2025
UNIDADE SENAI PAULISTA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de qualificação profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 100 (cem) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional abaixo listados:

- **COMPRADOR – DATA DE INÍCIO DAS AULAS: 02/07/2025 - TURNO: Manhã.**
- **CONTROLADOR E PROGRAMADOR DA PRODUÇÃO – DATA DE INÍCIO DAS AULAS: 14/07/2025 – TURNO: Noite.**

1.2. A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3. Os cursos serão realizados na modalidade presencial, na Unidade SENAI Paulista, no Polo na cidade de Abreu e Lima, as informações dos locais constam no Anexo III.

1.4. A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

1.4.1. Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;

1.4.2. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5. O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Paulista.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no <https://www.pe.senai.br/editais>.

2.2. Maiores informações consultar via contato (81) 3312-5352 ou via WhatsApp do NEP – Núcleo Pedagógico da Escola SENAI Paulista (81) 9 8215-5948, como também através de canais de comunicação: <https://linktr.ee/senai.paulista>

2.3. As inscrições estarão abertas entre os dias **19/06/2025 e 13/07/2025** conforme o início do curso já citados.

- 2.4. Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
- 2.4.1. Possuir idade mínima entre 16 (dezesseis) anos conforme informes no Anexo II;
 - 2.4.2. Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- 2.5. O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.
- 2.6. No ato de inscrição o candidato deverá informar:
- 2.6.1. Número da Carteira de Identidade,
 - 2.6.2. Número do Cadastro de Pessoa Física e,
 - 2.6.3. Endereço da residência.
- 2.7. Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.
- 2.8. O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.
- 3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**
- 3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Paulista e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.
 - 3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.
 - 3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.
- 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO**
- 4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, entre os dias **01/07/2025 e 14/07/2025**.
 - 4.2. Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.
 - 4.2.1. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.
 - 4.3. Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.
 - 4.4. As matrículas das turmas de gratuidade são efetuadas por meio da inscrição no processo seletivo, no qual o candidato envia a documentação de forma online. Após a conferência dos documentos, a matrícula é concluída, sem a necessidade de apresentação da documentação física na escola.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 5.1.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 5.1.2.** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - 5.1.3.** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
 - 5.1.4.** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.
- 5.2.** Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.
- 5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.
- 5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.** Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.
- 6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.
- 6.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.
- 6.4.** O SENAI/ PE se reserva no direito de realizar o cancelamento da oferta por motivo de falta de quórum, em virtude de baixa demanda.
- 6.5.** Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou escola.
- 6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2025.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

| CURSO | MODALIDADE | TIPO DE MEDIAÇÃO | DURAÇÃO DO CURSO | VAGAS OFERTADAS | INÍCIO DAS AULAS | CARGA HORÁRIA DO CURSO | CAMPUS/POLO |
|--|---------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Comprador (Tarde) | Qualificação Profissional | Presencial | 02 meses | 50 | 02/07/2025 | 160 | ETS – PAULISTA |
| Link de inscrição: https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f6=&ps=743&ai=5516#/es/inscricoeswizard/dados-basicos | | | | | | | |
| Controlador e Programador da Produção (Noite) | Qualificação Profissional | Presencial | 02 meses | 50 | 14/07/2025 | 160 | ETS – PAULISTA |
| Link de inscrição: https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f6=&ps=743&ai=5517#/es/inscricoeswizard/dados-basicos | | | | | | | |



ANEXO II

Comprador

DADOS GERAIS

MODALIDADE: Qualificação

CÓDIGO CBO: 3542-05

EIXO TECNOLÓGICO: Controle e Processos Industriais

CARGA HORÁRIA: 160 h

ÁREA: Logística

CÓDIGO: QUA.LOG.0014

Desenvolvimento: Presencial

Pré- Requisitos

- ✓ OBRIGATÓRIO: Idade mínima 16 anos
- ✓ OBRIGATÓRIO: Ensino Fundamental Completo

OBJETIVO

Executar o processo de compra, desde a identificação da demanda até a negociação com fornecedores, conforme os procedimentos internos da empresa e a legislação vigente.

- o Levantar demandas de compras de forma eficiente e alinhada ao planejamento da empresa.
- o Desenvolver e qualificar fornecedores conforme critérios técnicos e legais.
- o Realizar cotações e negociar prazos, preços e condições contratuais com base em princípios éticos.
- o Concretizar aquisições dentro dos critérios de qualidade, custo e prazo estabelecidos.
- o Realizar o follow-up de pedidos, garantindo o cumprimento dos prazos e condições acordadas.
- o Utilizar ferramentas de gestão (ERP, MRP, CRM etc.) no controle de pedidos e contratos.
- o Atuar com responsabilidade socioambiental, contribuindo para compras sustentáveis e éticas.

ANEXO III

| UNIDADE(PÓLO) | ENDEREÇO | TELEFONE | CURSO |
|----------------------------------|--|---|--------------|
| Escola Técnica Senai PAULISTA | Rodovia BR 101-km 52,3, S/N, Arthur Lundgren II, CEP:53.417-710, Paulista – PE | (81) 3312-5352 Central de Atendimento Paulista | ● Comprador. |